

CINE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - DROT
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.2) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1010101	Bastidores	1.125,03									1.125,03		1.125,03			
1010102	Computadores	22.771,61						0,01			22.771,60	0,01	22.771,60		0,01-	
1010103	Equipamento de rede	0,06									0,06		0,06			
1010104	Equipamento de Switching	0,07									0,07		0,07			
1010106	HUB	22,14	15,68							5,53	11,99	5,53	22,14	10,15		5,53-
1010107	Impressoras	5.663,35	25,23	55,99			55,99	40,00		32,06	5.630,18	72,06	5.679,34	49,16	15,99	23,93
1010109	Leitores ópticos	0,05									0,05		0,05			
1010113	Monitores	5.677,62	557,23					0,01		159,21	5.279,59	159,22	5.677,61	398,02	0,01-	159,21-
1010115	Outros periféricos	63,40	3,93							3,93	63,40	3,93	63,40			3,93-
TOTAL A TRANSPORTAR		35.323,33	602,07	55,99	0,00	0,00	55,99	40,02	0,00	200,73	34.881,97	240,75	35.339,30	457,33	15,97	144,74-

Handwritten signature

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERN. PODEREO COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORÇAMENTO - DMOF
ENTIDADE AFECTÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA (O.E) -

CITE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

UNIDADE: R\$

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ADICIONAMENTOS PATRIMONIAIS					DEMOVIÇÕES PATRIMONIAIS			PATRIMÔNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
	BRUTO	LÍQUIDO	ACQUIZIÇÕES (c)	REVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU REEFI- CIAÇÕES	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	AMORTES (e)	DEVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (g)	ACRÉDITOS	TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 14 + 9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1010119 Router	0,02								0,02			0,02			
1010120 Scanners digitalizador d e imagens	1.800,02								1.800,02			1.800,02			
1010121 Teclados	416,46					20,00			396,46	20,00		396,46		20,00-	
1010122 Terminais	0,01								0,01			0,01			
1010199 Outro equipamento informá tico	164,44	119,47				16,90			37,67	56,57		165,74	99,04	16,90-	40,43-
1010201 Computadores	890,00								890,00			890,00			
1020112 Telecopiadores (fax)	267,53								267,53			267,53			
1020113 Telefones	11.050,54								11.050,54			11.050,54			
1020199 Outro mat.aparelhos,utens ilios,instal.uso especif	600,00								600,00			600,00			
1030101 Armários	3.312,99	186,25	195,20			195,20			91,53	3.216,27	91,53	3.308,13	291,92	195,20	103,67
TOTAL A TRANSFERIR	55.865,54	929,79	251,19	0,00	0,00	251,19	76,92	0,00	329,93	55.189,52	608,85	54.937,81	848,29	177,27	81,90-

Handwritten mark

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNOS, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO DO ORÇAMENTO - DROT
ENTIDADE AFECTUÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (0.9) -

UNIDADE: R\$

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ADICIONAIS PATRIMONIAIS					DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL			VARIAÇÃO PATRIMONIAL	
	BRUTO	LÍQUIDO	ACQUIZIÇÕES (c)	REVALORIZAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU REFEITI- CIAS (e)	TOTAL (6 = 3 + 4 + 5)	ABATES (f)	DEVALORIZAÇÕES (g)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (h)	ACUMULADAS (i)	TOTAL (10 = 7 + 8 + 9)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9 + 10 + 11)	(14 = 13 - 14 - 12)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)	
1030102 Bancos		0,01								0,01		0,01					
1030103 Bloombom		775,21	56,52	893,20		893,20			866,25	149,56	149,56	149,56	1.668,41	800,16	893,20	743,64	
1030104 Blocos de gavetas		2.730,41	100,45	133,40		133,40			2.667,70	37,54	37,54	37,54	2.864,01	196,31	133,40	95,86	
1030105 Cadeiras		3.178,19	688,87	1.333,23		1.333,23		0,01	2.692,52	213,21	213,21	213,22	4.311,41	1.816,89	1.333,22	1.120,02	
1030106 Cofres		0,02							0,02				0,02				
1030108 Estantes		2.233,03						0,01	2.233,02			0,01	2.233,02		0,01		
1030109 Fichários		0,01							0,01				0,01				
1030110 Mesas		0,79		150,02		150,02		0,01	15,63	15,63	15,64	15,64	150,80	134,39	150,01	334,39	
1030112 Secretárias		4.066,72	159,28	139,20		139,20		0,01	3.869,52	62,09	62,10	62,10	4.205,91	236,39	139,19	77,13	
1030113 Sofas		0,04							0,04				0,04				
TOTAL A TRANSFERIR		66.650,17	1.344,51	2.900,24	0,00	2.900,24	0,00	78,96	67.637,02	807,96	886,92	886,92	71.671,45	4.034,43	2.823,28	2.089,52	

Handwritten signature

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNOS, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORÇAMENTO - DROT
ENTIDADE AFECTUÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA (O.2) -

UNIDADE: MUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ADICIONAIS PATRIMONIAIS					DIMITIÇÕES PATRIMONIAIS			PATRIMÓNIO FINAL			VARIACÃO PATRIMONIAL	
	BRUTO	LÍQUIDO	ACQUIZIÇÕES (c)	REVALORIZAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU REEFI- CIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 3 + 4 + 5)	ABATES (6)	DEVALORIZAÇÕES (10)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (g) (11)	ACRÉDITOS (12)	TOTAL (13 = 9 + 10 + 11)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 + 4 + 5)	(6)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9 + 10 + 11)	(14 = 14 + 12)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1030200 Outro mobiliário	60,01	29,37	315,08			315,08			40,34	76,98	40,34	375,09	304,71	315,08	274,74
1030201 Aparelhados	149,82	20,42							20,42	149,82	20,42	169,82			20,42
1030203 Datadores/numeradores	803,38	100,72							80,25	782,91	80,25	803,38	20,47		80,25
1030204 De calcular	1.695,53	687,43					314,86		213,01	806,15	527,97	1.380,57	474,42	314,94	213,01
1030206 De escrever	0,66									0,66		0,66			
1030208 Fuzadores	0,30									0,30		0,30			
1030209 Registadores	1.035,09									1.035,09		1.035,09			
1030210 Selos brancos e sinetas	0,65									0,65		0,65			
1030211 Outras máquinas e aparelhos	80,44	26,01	4.508,27			4.508,27			758,20	818,03	758,20	4.866,71	3.770,08	4.508,27	3.750,07
1030209 Outro equipamento e material de escritório	987,61	651,74	269,60			269,60			390,11	724,96	390,11	1.257,21	532,23	269,60	120,51
TOTAL A TRANSFERIR	71.682,46	3.455,80	7.993,19	0,00	0,00	7.993,19	393,92	0,00	2.310,49	72.145,99	2.704,41	81.283,73	9.135,74	7.599,27	5.679,94

CLASSIFICAÇÃO GERAL	PATRIMÔNIO INICIAL (B)	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS	PATRIMÔNIO FINAL	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BEMTO	LÍQUIDO	AGIUSIÇÕES	REVALUIÇÕES	OU OUTRAS	REPARAÇÕES	GRANDES	CÍAS	DEBVALORIZAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	DO	EXERCÍCIO	ACRÉSCIMAS	TOTAL	BEMTO	LÍQUIDO	BEMTO	LÍQUIDO	(17 - 15 - 4)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 13)	(16 = 14 - 1)	(17 = 15 - 4)	1030101	Fotocopiadoras	3.372,82	3.372,82	0,03	0,02	1030303	Quilbolinas	0,03	0,02	1030305	Máquinas de escrever	0,02	196,37	196,37	0,01	1040113	Frigoríficos	0,01	1040806	Máquinas	0,02	0,01	1040901	Balanças	0,02	0,01	1060215	Quadros ecológicos	0,01	0,02	1060225	Quadros	0,05	0,05	1070102	Arquitetoe	0,01	0,01	1070103	Bancos	0,01	TOTAL A TRANSFERIR	77.251,82	3.455,80	7.993,19	0,00	0,00	0,00	393,93	0,00	2.310,49	75.715,34	2.704,82	84.851,08	9.135,74	7.599,26	5.679,94

Handwritten mark: *FF*

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO, ENFERMO COM. HOSPITALARIAL
SERVIÇO OU ORÇAMENTO - DMOF
ENTIDADE AFETADA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA (O.F) -

UNIDADE: RUP

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ADICIONAIS PATRIMONIAIS						DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS			PATRIMÔNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
	BRUTO	LÍQUIDO	ACQUIZIÇÕES (c)	REVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES	TOTAL	ABATES (e)	REVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS	TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
(1)	(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 14 + 9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 16 - 3)	(17 = 15 - 4)	
1070106	Bengalitos	293,56						184,01		109,55	184,01	109,55			184,01-	
1070107	Cadetes	0,64								0,04	0,04	0,04				
1070109	Cofres	0,05								0,05	0,05	0,05				
1070113	Becadas/secundatas	35,68								35,68	35,68	35,68				
1070115	Espalhos	0,03								0,03	0,03	0,03				
1070116	Estantes	0,03								0,03	0,03	0,03				
1070120	Mesas	0,02						0,01		0,01	0,01	0,01		0,01-		
1070123	Secretárias	0,02								0,02	0,02	0,02				
1070124	Sofás	0,01						0,01		0,01	0,01	0,01		0,01-		
1070199	Outro mobiliário e equipe menor	67,49	3,05						3,05	67,49	70,54	67,49				3,05-
TOTAL A TRANSFERIR		77.648,76	3.459,85	7.993,19	0,00	7.993,19	0,00	577,96	0,00	2.313,54	2.891,50	85.061,98	9.135,74	7.416,23	5.676,89	

7

CTE
 MAPA SÍNTESE
 DOS
 BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
 SERVIÇO DO ORGANISMO - DROT
 ENTIDADE APLICADORA -
 CLASSIFICAÇÃO ORÇÂMICA (O.E) -

F 4

UNIDADES: EUR

(a)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS						DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				AMORTIZAÇÕES			PATRIMÔNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
		BRUTO	LÍQUIDO	ADQUISIÇÕES	REVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFICIAMENTOS	TOTAL	ABATES	DEVALORIZAÇÕES	DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS	TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8+9+10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)					
1070204	Capetes	1.855,50									1.855,50										
1070215	Quadros e molduras	0,36									0,36										
1070216	Reposteiros, toldos, esto res, cortinas, cortinado	0,24									0,24										
1070220	Tapete	0,02						0,02											0,02		
1070303	Condicioner, globo, lurt es, prefontier	25,99	0,54								25,99	0,54								0,54	
1070401	Aparelhos de ar condicionado	4.283,84		644,19			644,19				3.041,98	1.302,38								603,93	
1070404	Desumidificadores	0,02									0,02										
1070415	Ventoinhas	0,01									0,01										
1070502	Aquecedores	0,03									0,03										
1070602	Equipamento frigorífico e de refrigeração	420,62	331,86								29,86	318,62	29,86								29,86
TOTAL A TRANSFERIR		64.235,38	3.591,25	8.637,38	0,00	0,00	8.637,38	1.840,10	0,00	2.384,20	81.170,99	4.224,30	91.015,66	9.441,67	6.797,28	6.250,42					

Handwritten signature or mark in blue ink at the top left of the page.

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GUBERNA, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO OU ORGANISMO - DNOT
MAFA SÍNTESE
ENTIDADE AFECTUÁRIA -
DOG
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA (O.R.) -

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (A)	PATRIMÓNIO INICIAL (B)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS						DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
	BRUTO	LÍQUIDO	ADQUIZIÇÕES (C)	REVALORAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (D)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIÊNCIAS	TOTAL (E = S + E + F)	ABATES (G)	DEVALORAÇÕES (H)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (I)	ACUMULADAS	TOTAL (J = I + K)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	(L = M - N - O)	(P = Q - R - S)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9 + 10 + 11)	(14 = 13 - 14 - 15)	(15 = 14 - 15)	(16 = 14 - 15)	(17 = 15 - 16)	(18 = 16 - 17)
1070664	Máquinas e aparelhos de cozinha	249,88								249,88		249,88					
1070665	Mobiliário de cozinha	0,01								0,01		0,01					
1070801	Aspiradores	190,00	146,83							38,00		38,00	190,00	110,83			38,00
1070802	Balões	39,95								39,95		39,95					
1070805	Tómbates	0,08								0,08		0,08					
1070902	Balões	0,83								0,83		0,83					
1080299	Outras máquinas e equipamentos de uso específico	77,17	64,31							11,02	23,88	34,90	77,17	53,29			11,02
110201	Ferramentas e utensílios	0,01								0,01		0,01					
110203	Extintores	61,86	39,57							22,29		22,29	61,86	39,57			22,29
402021A	Instalação de serviços de natureza administrati	0,01								0,01		0,01					
TOTAL GERAL		64.337,18	3.463,96	8.437,38	0,00	0,00	8.437,38	1.440,10	0,00	2.446,80	81.600,68	4.264,90	31.634,46	10.033,76	6.797,28		6.189,62

a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral e pela respectiva descrição.

b) Os valores do património bruto e líquido inicial deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.

c) Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadram na tipologia definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Registrar os valores relativos a reavaliação ou a outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados.

e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto.

f) Registrar os valores das devalorações que se identificam com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) No ano em que se verificar o abate do bem, não será efectuada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transmitido do exercício anterior.